



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.**

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Camionetes e Lavagem Completa de Motocicletas. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Camionetes: utilitários de médio porte;
- Lavagem Completa de Motocicletas:

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
------	-----------	---------------------------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



01	Lavagem Completa de Veículo Leve	30 unidades
02	Lavagem Completa de Motocicletas	72 unidades

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Administração, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Administração.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 13 de junho de 2025.

Elaborado por:  Clariny da Silva Santos

Matrícula nº: 1273481

Gestor do Contrato: Jailton Ataíde

Matrícula nº: 1273131

Fiscal do Contrato: Tony Fábio Gonçalves Rodrigues Filho

Matrícula nº: 1279486



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item**.

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Camionetes e Lavagem Completa de Motocicletas. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Camionetes: utilitários de médio porte;
- Lavagem Completa de Motocicletas:

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
------	-----------	---------------------------



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



01	Lavagem Completa de Veículo Leve	30 unidades
02	Lavagem Completa de Motocicletas	72 unidades

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Administração, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Camionetes. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Camionetes: utilitários de médio porte:

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem completa de camionete	30 unidades
02	Lavagem Completa de Motocicletas	72 unidades

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Administração, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Administração.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 13 de junho de 2025.

Elaborado por:  Clariny da Silva Santos

Matrícula nº: 1273481

Gestor do Contrato: Jailton Ataíde

Matrícula nº: 1273131

Fiscal do Contrato: Tony Fábio Gonçalves Rodrigues Filho

Matrícula nº: 1279486



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.**

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Camionetes e Lavagem Completa de Motocicletas. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Camionetes: utilitários de médio porte;

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem Completa de Veículo Leve	40 unidades



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Secretaria Municipal de Governo, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Secretaria.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 13 de junho de 2025.

Elaborado por: Gustavo Boeing

Matrícula nº: 1279206

Gestor do Contrato: Jailton Ataíde

Matrícula nº: 1273131

Fiscal do Contrato: Tony Fábio Gonçalves Rodrigues Filho

Matrícula nº: 1279486



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item**.

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito Novo Progresso/PA**, veículos leves, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Veículo leve (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Veículos leves: carros de passeio e similares;

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem completa de veículo leve	30



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira licitação deste objeto por esta Secretaria, não há memória de cálculo consolidada com quantitativos e valores exatos por tipo de veículo. A estimativa apresentada na planilha baseia-se na frota atual da Secretaria, considerando a rotina de uso, a frequência média de lavagens e os padrões mínimos de higienização necessários.

Ressaltamos que os quantitativos são estimativas e poderão ser ajustados conforme a demanda real durante a vigência do contrato.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade permite que a Secretaria foque em suas funções principais, assegurando economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada está em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Secretaria.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 22 de Maio de 2025.

Elaborado por: Eliane Barbosa Ferreira

Gestor do Contrato: Jailton Ataíde de Lima

Fiscal do Contrato: Leandro José Ribeiro Moura

Orlando Domingos Bianchini

Autoridade Responsável

Portaria nº 009/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.**

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Veículos leves, Motocicleta, Camionetes e tratores. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Veículos leves: carros de passeio e similares;
- Camionetes: utilitários de médio porte;
- Caminhões: inclusive basculantes e coletores;
- Tratores: veículos destinados ao trabalho urbano e rural.

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.



PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem completa de motos	16
02	Lavagem completa de camionete	24
03	Lavagem completa de tratores	8

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Administração, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.



LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Administração.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Novo Progresso – PA, 26 de maio de 2025.

Elaborado por: Maria Rosineide da Costa Balbino

Cargo: Responsável Técnico Preliminar ETP

Gestor do Contrato: Jailton Ataíde Lima

Cargo: Gestor de Contrato

Fiscal do Contrato: Kassia Colares Menezes

Cargo: Fiscal do Contrato.


Mateus Monteiro Santos
Portaria nº 010/2025
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.**

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Veículos leves, Camionetes, Caminhões. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- Veículos leves: carros de passeio e similares;
- Camionetes: utilitários de médio porte;
- Caminhões: inclusive basculantes e coletores;

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem completa de veículo leve	50
02	Lavagem completa de camionete	150
03	Lavagem completa de caminhão	400

TRAVESSA BELÉM, 768 - JARDIM EUROPA
CEP: 68.193-000 - Novo Progresso/PA



JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Administração, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Administração.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

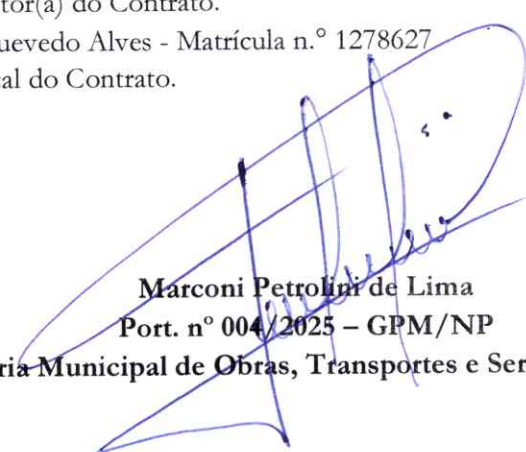
Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 04 de junho de 2025.

- a) Andreia Quevedo Alves - Matrícula n.º 1278627
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.
- b) Jailton Ataíde De Lima - Matrícula n.º 1273131
Atividade: Gestor(a) do Contrato.
- c) Andreia Quevedo Alves - Matrícula n.º 1278627
Atividade: Fiscal do Contrato.


Marconi Petrolini de Lima
Port. n.º 004/2025 – GPM/NP
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.**

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, e motocicletas, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Veículos leves, Camionetes, motocicletas. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Camionetes: utilitários de médio porte;
- Motocicletas;

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/NP
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA/NP
CNPJ: 18.020.564/0001-51



- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem completa de camionete	72 (3 vezes por mês cada)
02	Lavagem completa de Motocicleta	72 (2 vezes por mês cada)

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo. No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados. Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Secretaria de Meio Ambiente, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/NP
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA/NP
CNPJ: 18.020.564/0001-51



Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Secretaria.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 05 de Junho de 2025.

Kleideilton Diniz
Responsável Técnico
Matrícula nº 1278082

João Maria dos Santos
Portaria nº 008/2025 – GPMNP
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-NP
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item.**

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, caminhonetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.



OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Veículos leves, Caminhonetes, Caminhões, Ônibus e micro-ônibus. Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

- Veículos leves: carros de passeio e similares;
- Camionetes: utilitários de médio porte;
- Caminhões: inclusive basculantes e coletores;
- Ônibus e micro-ônibus: veículos destinados ao transporte coletivo urbano e rural.

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.



ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

A Secretaria de Educação possui um total de 16 veículos para os trabalhos administrativos, composto por: 1 caminhão baú de merenda escolar, 1 Citroen C3, 2 Caminhonetes Triton, 2 Volkswagen Gol e 10 veículos leves em processo de aquisição.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quant. Veículos	Estimativa de lavagens
1	Lavagem completa de veículo leve	13	572
2	Lavagem completa de caminhonete	2	88
3	Lavagem completa de caminhão	1	44
4	Lavagem completa de ônibus	0	0
5	Lavagem completa de micro-ônibus	0	0

Para cada veículo observa-se a necessidade uma lavagem semanal, durante os 11 meses letivos.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria de Educação, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.



JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Secretaria de Educação, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Secretaria de Educação.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Educação designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Novo Progresso – PA, 26 de maio de 2025.

Elaborado por: Bruno Felipe Jasper

Matrícula: 1279175

Gestor do Contrato: Darlene Moreira Carreiro

Matrícula: 1279769

Fiscal do Contrato: Mesaque Barbosa Ferreira

Matrícula: 1279776

Bruno Felipe Jasper
Responsável Técnico do ETP
Matrícula nº 1279175

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 1278094

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A execução do presente estudo visa fundamentar tecnicamente o processo licitatório conforme os dispositivos da Lei 14.133/21, art. 18, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por item**.

INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, incluindo veículos leves, camionetes, caminhões e ônibus, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua e fracionada da demanda, visando assegurar economicidade, agilidade e eficiência às contratações sob demanda.

DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, de forma parcelada, conforme o tipo de veículo (leve, camionete, caminhão, ônibus), permitindo ampla concorrência e favorecendo a participação de fornecedores com estrutura especializada para cada segmento.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é imprescindível para garantir a manutenção da limpeza, conservação e apresentação institucional dos veículos públicos, atendendo às exigências de higiene, segurança e cuidado com o patrimônio público, além de contribuir para a valorização dos serviços prestados à população.

A limpeza periódica dos veículos oficiais é fundamental para conservação, higiene, apresentação institucional e segurança sanitária, além de contribuir para a preservação do patrimônio público. A prestação desse serviço por empresa especializada é mais eficiente e econômica, pois dispensa aquisição de insumos, estrutura e pessoal próprios para essa finalidade.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos: Veículos leves, Camionetes, Cada serviço deverá incluir: Lavagem externa, Lavagem interna, Limpeza do motor (quando autorizada), Aplicação de produtos automotivos, Limpeza de compartimentos específicos.

Prestação de serviços de lavagem completa, por demanda, dos seguintes veículos:

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

- Veículos leves: carros de passeio e similares;
- Camionetes: utilitários de médio porte;

Cada serviço deverá incluir:

- Lavagem externa (alta pressão, carroceria, janelas e pneus);
- Lavagem interna (painel, bancos, carpetes, vidros internos);
- Limpeza do motor (quando autorizada);
- Aplicação de produtos automotivos apropriados;
- Limpeza de compartimentos específicos (baús, caçambas e bagageiros).

REQUISITOS TÉCNICOS

A contratada deverá dispor de estrutura física adequada, utilizar produtos biodegradáveis, ter mão de obra treinada, garantir segurança e observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZOS

A planilha de memória de cálculo apresenta as quantidades estimadas de lavagens anuais por tipo de veículo. Estas estimativas baseiam-se no tamanho atual da frota, na frequência média de uso e nos padrões mínimos de higienização requeridos. Considerando tratar-se da primeira licitação desse objeto, os quantitativos projetados poderão ser ajustados conforme demanda real durante a vigência contratual.

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E SOLICITAÇÃO

Será apresentada conforme quantidades estimadas de lavagens por tipo de veículo.

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada
01	Lavagem completa de veículo leve	70
02	Lavagem completa de camionete	20

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

Informamos que, por se tratar da primeira vez que este objeto será licitado por esta Secretaria, não possuímos uma memória de cálculo consolidada referente aos quantitativos e valores exatos de lavagens por tipo de veículo.

No entanto, a estimativa apresentada na planilha foi elaborada com base no número atual de veículos pertencentes à frota da Secretaria, levando em consideração a rotina de uso, a frequência média de lavagens necessárias para a adequada conservação e apresentação dos veículos, e os padrões mínimos de higienização esperados.

Reforçamos que os quantitativos são projetados, podendo ser ajustados conforme a demanda real observada durante a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A terceirização da atividade possibilita foco nas atividades-fim da Administração, além de garantir economicidade, eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica. A contratação de empresa especializada atende aos princípios da nova Lei de Licitações.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi realizado por meio de:

- Consulta ao Banco de Preços de Preços;
- Análise de atas de registro de preços de outros entes públicos;
- Cotações com fornecedores locais.

Verificou-se ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica e estrutura para executar os serviços com qualidade e preços compatíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos operacionais e ambientais;
- Melhoria na conservação da frota pública;
- Atendimento célere e de qualidade às secretarias municipais.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar a lavagem no prazo máximo de 24h após agendamento ou solicitação formal da Administração.

DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração designará, por portaria, fiscais do contrato para acompanhar a execução dos serviços.

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o levantamento de mercado, o histórico de demanda e a estrutura disponível, a presente contratação é considerada tecnicamente viável, necessária e vantajosa para o interesse público.

CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos oficiais, nos termos deste estudo, é plenamente justificada, viável e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

Elaborado por: Clari Aparecida Ganzala

Cargo

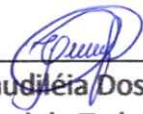
Clari Aparecida Ganzala
Assistente Administrativo
Matrícula n.º 1267062

Fiscal do Contrato: _____

Cargo:

Gideão Gianizeli Machado
Motorista de veículos leves
Matrícula n.º 1279226

Novo Progresso - PA, 03 de junho de 2025



Claudiléia Dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria n.º 007/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos automotores**, de forma a garantir **segurança e conforto dos usuários e servidores**, quanto para a **prevenção de riscos sanitários**, especialmente considerando o manuseio de pacientes e materiais sensíveis à contaminação.
- 2.2. É o necessário.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO / PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

- 3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Progresso/PA, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes



documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade de a nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais.

4.5. Executar os serviços contratados por profissionais especializados.

4.6. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6.1. Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

4.7. Da Habilitação Econômica/Financeira

4.7.1. Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

4.8. Da Habilitação Técnica:

4.8.1. Atestado de capacidade técnica e profissional da empresa para cumprir o fornecimento dos bens e serviços.

4.9. Do prazo de entrega:

4.9.1. O início da prestação dos serviços contratados deverá ocorrer no prazo máximo de até **04 (quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.9.2. A prestação dos serviços de lavagem, higienização e conservação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma **contínua e ininterrupta**, conforme demanda, respeitando a periodicidade estabelecida no cronograma definido pela contratante.

4.9.3. A contratada deverá garantir que os serviços sejam executados com a qualidade necessária para assegurar a segurança, o conforto dos usuários e servidores, bem como a prevenção de riscos sanitários, especialmente considerando o transporte de pacientes e materiais sensíveis à contaminação.

4.10. Do recebimento do objeto

4.10.1. O objeto da presente contratação será recebido conforme disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes procedimentos:

4.10.2. Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante



termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

4.10.3. Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do



presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.13. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

4.13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas pelas Lei 14.133/2021, seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- V. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- VI. As peculiaridades do caso concreto;
- VII. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- VIII. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- IX. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.13.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.
- 5.2. A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

CODIGO DO TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
102014	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO LEVE	150
102015	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	250
102016	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS	200
102017	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA PEQUENA	400
102018	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA MEDIA	600
102019	LAVAGEM COMPLETA DE VAN MERCEDES SPRINTER	15

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

- 6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos automotores**, de forma a garantir **segurança e conforto dos usuários e servidores**, quanto para a **prevenção de riscos sanitários**, especialmente considerando o manuseio de pacientes e materiais sensíveis à contaminação, dos veículos da frota pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2. Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Os resultados pretendidos devem ser demonstrados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



7.2. Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

7.3. A aquisição antecipada e planejada dos serviços em questão torna-se fundamental e essencial para que a Administração evite desperdício de dinheiro público e uma possível paralisação de trabalhos pertinentes à cada órgão devido à falta de materiais ocasionados pela não contratação dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais célere e vantajosa para o Município, a qual exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e/ou serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens e/ou serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS SÓCIO – AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Novo Progresso/PA, 06 de junho de 2025.

Elaborado por: Adriana Lacerda dos Santos - Matrícula n.º 1278033

Cargo: Assistente Administrativo

Gestor do Contrato: Maria Keila Santos Yano - Matrícula n.º 1208971

Cargo: Cargo: Assistente Administrativo

Fiscal do Contrato: Benedito Carlos Silva Santos - Matrícula n.º 1277943

Cargo: Motorista / Coordenação Geral



Eliane Borges Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 005/2025-GMP/NP